



ATO DE CONVOCAÇÃO DE PROPONENTE- SUPLENTE

REFERÊNCIA: **PROCESSO Nº 2024-8WR9B**

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS Nº 11/2024 – SELEÇÃO DE PROJETOS DE LITERATURA, LIVRO E LEITURA NO ES - FUNCULTURA PNAB 2024

Considerando que 01 (um) proponente selecionado não entregou a documentação completa referente ao item 9 (Da Contratação) dentro do prazo estabelecido no Ato de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado e no site da Secult em 26 de agosto de 2025, a saber:

Linha 4 - Histórias em Quadrinhos

Projetos Provenientes de Municípios com menos de 150 mil habitantes:

1. Julio Cesar da Silva MEI – Projeto: O Mar é um bicho grande

Considerando ainda, que não há proponentes suplentes indicados na **Linha 4 - Projetos Histórias em Quadrinhos - Projetos Provenientes de Municípios com menos de 150 mil habitantes**, conforme item 2.4 do edital, a vaga se suplência foi remanejada para Projetos **Provenientes de Municípios com mais de 150 mil habitantes**.

A Secretaria de Estado da Cultura - Secult **CONVOCA o proponente suplente a apresentar os documentos listados no item 9.1**, que devem ser **enviados exclusivamente via plataforma do Acesso Cidadão – E-Docs/Setor Protocolo, no endereço www.acessocidadao.es.gov.br**. No encaminhamento, deve ser indicado o nome completo do proponente para imediata identificação.

O selecionado tem até o dia **18 DE SETEMBRO DE 2025** para apresentar **integralmente os documentos listados no item 9.1 do edital**. Não são aceitos protocolos da documentação, nem documentos com prazo de validade vencido. Caso a documentação apresentada no prazo do item 9.1 esteja irregular, a Secult irá comunicar



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT**

o proponente para em 2 (dois) dias sanar o erro ou apresentar o documento faltante, sob pena de desclassificação, sem possibilidade de novo prazo para complementação.

SUPLENTE CONVOCADOS:

Linha 4 - Histórias em Quadrinhos

Projetos Provenientes de Municípios com mais de 150 mil habitantes:

1. Renata Marisa Silva da Luz da Fonseca 03094517790 – Projeto: Cosmologias de Orum: Quem tem medo do planeta negro?

Vitória, 02 de setembro de 2025.

Maria Thereza Bosi de Magalhães

Subsecretária de Estado de Fomento e Incentivo à Cultura

DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO (ITEM 9.1 DO EDITAL):

A. Pessoa Física:

- a. Cópia da Carteira de Identidade;
- b. Cópia do CPF;
- c. Cópia do comprovante de residência no Estado do Espírito Santo de, no máximo, 3 meses antes da publicação do Edital. Serão aceitos comprovantes como contas de água, de energia elétrica, telefone ou outras concessionárias de serviço, contratos de aluguel registrados em cartório, entre outros. Não será aceito comprovante de endereço em nome de terceiros;
- d. Certidão de Regularidade Fiscal (CND) com a União, que pode ser emitido através do site <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pf/emitir>;
- e. Certidão de Regularidade Fiscal (CND) com a Fazenda Pública Estadual do Espírito Santo, que pode ser emitido através do site <https://s2-internet.sefaz.es.gov.br/certidao/cnd>;
- f. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) com a Justiça do Trabalho, que pode ser emitido através do site <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>;
- g. Certidão de Regularidade Fiscal (CND) com o município do proponente (que poderá ser obtida nos sítios oficiais municipais na internet);
- h. Indicação do banco, agência e conta bancária EXCLUSIVA para a gestão do



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT

recurso do edital, através de cópia de documento em que constem as informações para depósito e movimentação dos recursos transferido, bem como cópia do extrato zerado.

B. MEI

- a. Cópia do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI). Você mesmo emite o certificado no site: **<https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/servicos-para-mei/emissao-de-comprovante-ccmei>**;
- b. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c. Cópia da Carteira de Identidade do representante legal da PJ;
- d. Cópia do CPF do representante legal da PJ;
- e. Cópia do comprovante de residência no Estado do Espírito Santo de, no máximo, 3 meses antes da publicação do Edital. Serão aceitos comprovantes como contas de água, de energia elétrica, telefone ou outras concessionárias de serviço, contratos de aluguel registrados em cartório, entre outros. Não será aceito comprovante de endereço em nome de terceiros.
- f. Certidão de Regularidade Fiscal (CND) com a União, que pode ser emitido através do site **<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir>**;
- g. Certidão de Regularidade Fiscal (CND) com a Fazenda Pública Estadual do Espírito Santo, que pode ser emitido através do site **<https://s2-internet.sefaz.es.gov.br/certidao/cnd>**;
- h. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) com a Justiça do Trabalho, que pode ser emitido através do site **<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>**;
- i. Certidão de Regularidade Fiscal (CND) com o município do proponente (que poderá ser obtida nos sítios oficiais municipais na internet);
- j. Certidão de regularidade do empregador com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), documento que comprova que você não possui dívidas. Você mesmo emite a certidão no site **<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>**;
- k. Indicação do banco, agência e conta bancária EXCLUSIVA para a gestão do recurso do edital, através de cópia de documento em que constem as informações para depósito e movimentação dos recursos transferido, bem como cópia do extrato zerado.
- l. Os contemplados deverão indicar conta de Pessoa Jurídica (com CNPJ).

C. Pessoa Jurídica (PJ) com ou sem fins lucrativos:

- a. Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT

registrado, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

- b. Cópia da inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- d. Cópia da Cédula de Identidade do representante legal da PJ;
- e. Cópia do CPF do representante legal da PJ;
- f. Cópia do comprovante de sede no Estado do Espírito Santo de, no máximo, 3 meses antes da publicação do Edital. Serão aceitos comprovantes como contas de água, de energia elétrica, telefone ou outras concessionárias de serviço, contratos de aluguel entre outros. Não será aceito comprovante de endereço em nome de terceiros. O endereço atual deve ser no mesmo Município indicado na inscrição;
- g. Certidão de Regularidade Fiscal (CND) com a União, que pode ser emitido através do site **<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir>**;
- h. Certidão de Regularidade Fiscal (CND) com a Fazenda Pública Estadual do Espírito Santo, que pode ser emitido através do site **<https://s2-internet.sefaz.es.gov.br/certidao/cnd>**;
- i. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) com a Justiça do Trabalho, que pode ser emitido através do site **<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>**;
- j. Certidão de Regularidade Fiscal (CND) com o município do proponente (que poderá ser obtida nos sítios oficiais municipais na internet);
- k. Certidão de regularidade do empregador com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), documento que comprova que você não possui dívidas. Você mesmo emite a certidão no site **<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>**;
- l. Indicação do banco, agência e conta bancária EXCLUSIVA para a gestão do recurso do edital, através de cópia de documento em que constem as informações para depósito e movimentação dos recursos transferido, bem como cópia do extrato zerado.
- m. Os contemplados deverão indicar conta de Pessoa Jurídica (com CNPJ).